



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR No. 316/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterado o **Anexo I do Edital 01/2016**, com relação ao número de vagas e região do seguinte cargos:

CARGO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
Agente de Endemias(Sede do Município.	01	02	03

Art. 2º. – O provimento das vagas aumentadas para os cargos de que trata o artigo anterior, se dará através de nomeação de candidatos classificados no concurso público **nº. 001/2016** em vigor, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos no referido certame.

Parágrafo Único - Quanto à lotação para os cargos de Agente de Endemias, as vagas serão preenchidas para a sede do município.

Art. 3º. - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim - MG, 22 de abril de 2021

